



LEI Nº 2.419/MC/09.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N. 2.167/PMC/2007 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A COMPANHIA ÍTALO-BRASILEIRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº. 2.167/PMC/2007 - Dispõe sobre a concessão de direito real de uso, a COMPANHIA ÍTALO-BRASILEIRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 17 de março de 2009.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município – OAB/RO -1171